



**DECRETO 005/2024**

**PENAFORTE CEARÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NOS SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS, POR ALUSÃO AO PERÍODO DE CARNAVAL E A QUARTA-FEIRA DE CINZAS; E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é uma das festas populares mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade do Brasil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento dos órgãos entidades da Administração Pública Municipal, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em face do período de Carnaval, bem como, no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade, pelo qual a administração pública deve objetivar medidas visando reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2024 carnaval e na quarta feira de cinzas dia 14 de fevereiro, nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, exceto nas Unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população, consideradas essenciais e que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

**Art. 2º** Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará.

Penaforte, estado do Ceará, em 08 de fevereiro de 2024.

RAFAEL FERREIRA ANGELO  
**Prefeito Municipal de Penaforte**